



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO



DECRETO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a renovação dos membros do **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, acrescido pelas disposições da Lei Municipal nº 699, de 02 de dezembro de 2008.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 656, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Conselho Municipal do FUNDEB, alterada pela Lei Municipal nº 665, de 04 de setembro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 699, de 02 de dezembro de 2008, que introduziu preceito à Lei Municipal nº 656, de 16 de abril de 2007, ampliando a representatividade do Conselho Municipal do FUNDEB, e Lei Municipal nº 748, de 21 de setembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Renata Alves Guimarães Maciel;

Suplente: Fernanda Ferreira Santiago.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: João Carlos da Silva;

Suplente: Maria Alice da Rocha Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO-HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO



- III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**
Titular: Rodrigo da Rocha Guedes;
Suplente: Raquel Xavier de Araujo Souza.
- IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos de escolas de Educação Básica Pública:**
Titular: José Walmir da Silva Fialho;
Suplente: Paula Valéria dos Santos Bueno.
- V. Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Daniely Cristina de Jesus de Melo;
Suplente: Cristiane Aparecida da Silva Alves.
Titular: Mônica Ramos Batista Alves;
Suplente: Dilcléia Fátima da Silva Mrcelino Mac Intir.
- VI. Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**
Titular: Regiane dos Santos;
Suplente: Fernanda Vanusa de Oliveira José.
- VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Cristiane de Souza Costa;
Suplente: Cassius de Araújo Melo Almeida.
- VIII. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:**
Titular: Marcelo Davi Soderó;
Suplente: Maria Nalva da Silva Mota.
- IX. Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade de estudantes secundaristas:**
Titular: Sávio Siqueira da Silva;
Suplente: Jéssica Maria da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

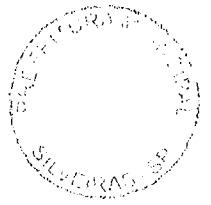
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO



X. Representantes do poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: José Joel da Silva;

Suplente: Joel Natal Rosa.

Artigo 2º: Os representantes acima nomeados não perceberão qualquer remuneração ou vantagem funcional, sendo a atividade considerada de relevante interesse público, sem ônus à Municipalidade.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 65, de 18 de novembro de 2015.

Silveiras, 09 de março de 2018.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO




ERRATA

Errata ao Decreto nº 15, de 09 de março de 2018, publicado em 09 de março de 2018.

Onde se lê: “Dilcléia Fátima da Silva Mrcelino Mac Intir”

Leia-se: “Dilcléia Fátima da Silva Marcelino Mac Intir”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silveiras/SP, em 21 de março de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal